



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 002.804/2015-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
João Antônio Desidério de Oliveira (CPF 013.366.223-34) Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.4 do acórdão condenatório.	3/1/2014	Acórdão 7303/2013-TCU-2ª Câmara, Sessão de 26/11/2013 - Ordinária, Ata 43/2013 - 2ª Câmara (condenatório) Acórdão 7798/2014-TCU-2ª Câmara, Sessão de 2/12/2014-Ordinária, Ata 44/2014-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração sem efeito suspensivo - negado provimento no mérito) [TC 006.898/2013-0]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
002.803/2015-1	Débito - João Antônio Desidério de Oliveira

3. Esclarece-se, ainda, que, tendo em vista a intempestividade na protocolização do recurso de reconsideração por parte do Sr. João Antônio Desidério de Oliveira, o Relator do Recurso, em seu despacho, admitiu o recurso interposto, todavia sem efeito suspensivo, razão pela qual a data do trânsito em julgado foi contada da notificação do acórdão condenatório.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-CE, em 6 de maio de 2015.

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).